



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Terça-feira • 10 de Março de 2020 • Ano • Nº 3447

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Lei N.º 178/2020 De 10 de Março de 2020** - Altera os anexos I e II da Lei Municipal 05/2002 que instituiu o Plano de Cargos e salários dos funcionários Públicos da Câmara Municipal de Tapiramutá/BA, bem como os anexos I e II da Lei Municipal 175/2019, implementando a revisão salarial de provimento prevista no artigo 2º da Lei Municipal 065/2012, usando como base a variação oficial apurada pelo IGP-M da fundação Getúlio Vargas e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 24/2020** - Deferir requerimento do servidor Elivaldo Dias Silva, Aux Contabilidade IV, registrado sob matrícula nº 161, referente à licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular, por (DOIS) anos, contados a partir de 04/03/2020 a 04/03/2022, com base no art. 105 do Regime Jurídico Único.
- **Portaria Nº 25 De 09 de Março de 2020** - Deferir requerimento do servidor Ricardo Bastos da Rocha, Vigilante, registrado sob matrícula nº 1059, referente à Licença Prêmio, no período de 02 de março de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao do quinquênio JAN./2014 à JAN./2019, com base no Regime Jurídico Único.
- **Portaria Nº 26/2020** - Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados.
- **Portaria Nº 27/2020** - Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados.
- **Portaria Nº 232/2019** - Conceder a funcionária Cirleide Oliveira Gomes, Aux Serv Gerais, registrada sob matrícula nº 1962, férias regulamentar no período de 16/10/2019 a 14/11/2019, referente ao período aquisitivo outubro/2018 a outubro/2019.

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



Lei N.º 178/2020 De 10 de Março de 2020

"Altera os anexos I e II da Lei Municipal 05/2002 que instituiu o Plano de Cargos e salários dos funcionários Públicos da Câmara Municipal de Tapiramutá/BA, bem como os anexos I e II da Lei Municipal 175/2019, implementando a revisão salarial de provimento prevista no artigo 2º da Lei Municipal 065/2012, usando como base a variação oficial apurada pelo IGP-M da fundação Getúlio Vargas e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam alterados o Anexo I e o Anexo II da Lei Municipal nº 005/2002, com redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 065 de 29 de fevereiro de 2012, bem como os Anexos I e II da lei 175/2019, com fundamento no disposto no artigo 2º da Lei 065/2012 de iniciativa do Poder Executivo, no qual prever a revisão salarial dos cargos do quadro de provimento dos servidores permanente e de livre nomeação da Câmara de Vereadores de Tapiramutá-Bahia, com data base em 1º de fevereiro de 2020, usando como base a variação oficial apurada pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas na forma dos anexos a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapiramutá-Ba, em 10 de março de 2020.

Djalma Santos Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Praça João Américo de Oliveira, 331 – Telefax (74) 3635-3100 – Cep: 44840 – 000 Tapiramutá Bahia
E-mail: tributos@tapiramuta.ba.gov.br – Home Page: www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ



ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 178/2020

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO**

CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTIDADE	SALÁRIOS R\$
CHEFE DE GABINETE	DA-1	1	1.724,34
ASSESSOR PARLAMENTAR	DA-1	1	1.162,21
CONTROLADOR INTERNO	DA-1	1	1.318,59
CHEFE DE CONTABILIDADE	DA-1	1	1.318,59
ADMINISTRADOR DE LEGISLATIVO	DA-1	1	1.071,05
MOTORISTA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	DA-1	1	1.071,05

ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 178/2020

**ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE**

CARGOS	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	SALÁRIO R\$
REDATOR DE DEDATES-NI-Re. A	1	2º GRAU COMPLETO	1.169,77
AUXILIAR DO LEGISLATIVO-NI-Ref. A	1	2º GRAU COMPLETO	1.071,05
MOTORISTA OFICIAL-NI-Ref. A	2	1º GRAU COMPLETO	1.071,05
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-NI-Ref. A	3	ALFABETIZADO OU 1º GRAU COMPLETO	1.071,05
VIGILANTE	3	ALFABETIZADO OU 1º GRAU COMPLETO	1.071,05
ASSISTENTE DE SERVIÇOS CONTÁBIL-NI-Ref. A	1	2º GRAU COMPLETO E CURSO DE COMPUTAÇÃO	1.071,05
AGENTE ADMINISTRATIVO DO LEGISLATIVO-NI-Ref. A	1	2º GRAU COMPLETO E CURSO DE COMPUTAÇÃO	1.071,05
TELEFONISTA DO LEGISLATIVO-NI-Ref. A	1	2º GRAU COMPLETO E CURSO DE COMPUTAÇÃO	1.071,05
RECEPCIONISTA DO LEGISLATIVO-NI-Ref. A	1	2º GRAU COMPLETO E CURSO DE COMPUTAÇÃO	1.071,05

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 24/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir requerimento do servidor **ELIVALDO DIAS SILVA, AUX CONTABILIDADE IV**, registrado sob matrícula nº 161, referente à **licença não remunerada** para tratar de assunto de interesse particular, **por (DOIS) anos**, contados a partir de **04/03/2020 a 04/03/2022**, com base no art. 105 do Regime Jurídico Único.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de Março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 09 de Março de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 25
De 09 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe confere o art. 60 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1º** Deferir requerimento do servidor **RICARDO BASTOS DA ROCHA, VIGILANTE**, registrado sob matrícula nº 1059, referente à **Licença Prêmio**, no período de 02 de março de 2020 a 02 de junho de 2020, referente ao do quinquênio JAN./2014 à JAN./2019, com base no Regime Jurídico Único.
- Art. 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de março de 2020.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 09 de Março de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 26/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados:

• De 02/03/2020 A 31/03/2020

01	ORLANDO AVELINO DA SILVA	1495	AUX DE ENFERMAGEM	JUN/2018 A JUN/2019
----	--------------------------	------	-------------------	---------------------

• De 09/03/2020 A 07/04/2020

01	ZELAIDE TEIXEIRA DE CASTRO	23	AGENTE COMUNITARIO II	OUT/2017 A OUT/2018
----	----------------------------	----	-----------------------	---------------------

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 09 de Março de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 27/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos funcionários abaixo discriminados:

•De 04/03/2020 A 23/03/2020

QT	NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
01	PRISCILA LIMA SAMPAIO	2943	DPTO DE ATENÇÃO BASICA	DEZ/2017 A DEZ/2018
02	ROMERIO URBANO DE QUEIROZ BORGES	728	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A	MAR/2018 A MAR/2019

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá- Ba, 09 de Março de 2020.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



PORTARIA Nº 232/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a funcionária **CIRLEIDE OLIVEIRA GOMES, AUX SERV GERAIS**, registrada sob matrícula nº 1962, férias regulamentar no período de 16/10/2019 a 14/11/2019, referente ao período aquisitivo OUTUBRO/2018 a OUTUBRO/2019.
- Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 16 de outubro de 2019.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tapiramutá, Ba, 25 de outubro de 2019.

Djalma Santos Junior
Prefeito Municipal de Tapiramutá